

ATO Nº 258, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO que a Resolução-CSDP nº 048, de 23 de novembro de 2009, alterada pela Resolução-CSDP nº 056, de 30 de junho de 2010, cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos Especializados de Conciliação;

Art. 1º. Instalar, na Diretoria Regional de Araguatins, o Núcleo Especializado de Conciliação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público Geral